

CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARAGUATATUBA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

COMUNICADO Nº 11

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, **CONVOCA** os candidatos habilitados para a etapa do Processo Seletivo, destinado ao preenchimento das vagas existentes o Edital para o Quadriênio 2020-2024, para a etapa de **Avaliação Psicológica** a realizar-se no dia, horário e local apontados No Anexo I deste Edital. Os candidatos também poderão realizar a consulta individual do local de avaliação através do site www.nossorumo.org.br, acessando “Todos os Processos” → “Processos em Andamento”, → **Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** – Processo Seletivo – 01/2020 → “Saiba Mais”, e acesse o ícone de “Local de Avaliação Psicológica”.

1. DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O candidato deverá atentar-se aos critérios estabelecidos no Edital de Abertura em sua totalidade, não podendo alegar desconhecimento.

O Instituto Nosso Rumo recomenda que os candidatos imprimam seu local de avaliação para maior facilidade na localização, através do procedimento descrito no caput deste Edital.

O Instituto Nosso Rumo poderá aferir a temperatura na entrada do local de prova, via termômetro com infravermelho. Caso o recurso seja adotado, se torna obrigatória a aferição. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame. O candidato que estiver com temperatura acima de 37,8º C, que se caracteriza a febre, não poderá realizar a prova.

A Avaliação Psicológica terá por objetivo avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando as características de personalidade, aptidões específicas e nível intelectual necessárias ao desempenho adequado das atividades inerentes à função pleiteada.

A Avaliação Psicológica será realizada em conformidade com as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia.

A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação coletiva de testes psicológicos e entrevista individual.

Os testes psicológicos a serem utilizados, são validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, estarão embasados em normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Na avaliação dos testes psicológicos, serão observados os parâmetros cientificamente reconhecidos para cada teste.

À luz dos resultados de cada teste, a Banca Examinadora procederá à análise conjunta de todos os testes utilizados, avaliando a compatibilidade do desempenho do candidato com os critérios de recomendação na Avaliação Psicológica.

A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados APTOS ou INAPTOS.

Será considerado APTO o candidato que apresentar:

- a) **Saúde psíquica:** ausência de distúrbios de personalidade ou desequilíbrio psicológico, suscetível a inabilitá-lo para o exercício das atividades da função pleiteada;
- b) **Inteligência:** grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos;
- c) **Aptidão específica:** capacidade para concentrar a atenção em diferentes estímulos, conciliando rapidez e qualidade de execução.

Será considerado INAPTO o candidato que não apresentar perfil psicológico compatível à função ou apresentar características psicológicas restritivas ou incapacitantes para o exercício da função pleiteada. A inaptidão não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O Resultado Final da Avaliação Psicológica será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico da do Instituto Nosso Rumo.

Será facultado ao candidato INAPTO, interpor recurso/ devolutiva referente à Avaliação Psicológica somente durante o período especificado no cronograma disponibilizado em www.nossorumo.org.br, cujo pedido deverá ser realizado através de recurso pelo site do Instituto Nosso Rumo.

Para acessar o link de recurso após acessar o site www.nossorumo.org.br o candidato deverá clicar na aba "Concursos em Andamento", selecionar o Processo Seletivo desejado, clicar em "Recursos", e por fim clicar no link referente ao recurso desejado. O site solicitará o CPF e senha para acesso à área do candidato, tendo em vista que a interposição do recurso é individual. Digite o CPF e a senha e clique em "ENTRAR". Ao finalizar a interposição do recurso o site disponibilizará um protocolo, cujo número deverá ser anotado pelo candidato para futuras consultas;

A interposição de recursos/ devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua inaptidão, entretanto, não são discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica.

As respostas das análises dos recursos interpostos serão divulgadas conforme cronograma divulgado no site www.nossorumo.org.br.

15. Não caberá qualquer outro recurso e/ou pedido de reconsideração da decisão da banca examinadora.

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que for considerado INAPTO no Resultado Final da Avaliação Psicológica.

Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação seja qual for o motivo alegado.

No local de realização da Avaliação Psicológica não será permitido ao candidato fazer uso de armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, Tablet, Ipod, relógios com banco de dados, relógios digitais) e outros equipamentos similares, bem como óculos escuros, protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

Após a entrada do candidato no local da Avaliação Psicológica e durante a realização da mesma, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos.

Durante a realização da Avaliação Psicológica não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.

O candidato deverá observar, também, as normas e os procedimentos para a realização das provas, estabelecidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo.

A entrevista individual do candidato poderá ser gravada.

2. RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

O candidato deverá manter o distanciamento de 1,5 metros de distância entre os outros candidatos na entrada da sala, no portão de acesso ao local de realização da avaliação e em todas as dependências do local de aplicação.

De acordo com o Decreto Estadual 64.959 de 04/05/2020, o candidato deverá utilizar máscara cobrindo a boca e o nariz durante toda a permanência no local de prova. Não será permitida a entrada ao local de aplicação sem o uso de máscaras. Não serão fornecidas máscaras no local de aplicação. O candidato não poderá retirar a máscara durante a realização da prova e enquanto estiver no local a não ser para beber água de forma pontual e rápida ou se identificar.

O candidato deverá levar caneta para uso individual fabricada em corpo transparente nas cores azul ou preta, para assinatura na lista de presença.

O candidato deverá levar álcool em gel 70%, em embalagem transparente e sem rótulos.

O candidato deverá levar garrafa de água transparente e sem rótulo para uso individual, pois o uso do bebedouro será permitido somente para enchimento de vasilhame.

É de responsabilidade do candidato aferir a temperatura corporal antes do deslocamento ao local de aplicação e caso seja constatado temperatura acima de 37,8° C, o candidato deverá se manter em isolamento para conter a disseminação e não aumentar a proliferação do vírus.

O candidato que descumprir as regras e procedimentos aqui descritos, especialmente em relação a utilização obrigatória da máscara para proteção contra a COVID-19, ou descumprir as orientações quanto ao distanciamento e medidas de prevenção de contágio, será eliminado do Processo Seletivo.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Convocação do Processo Seletivo, suas retificações e neste Edital de Convocação para a Avaliação Psicológica.

Caraguatatuba, 18 de junho de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

Antonieta Cristina Lopes
Coordenadora

Cíntia Ap. Fernandes Alves
Membro

Iara Freire da Costa
Membro

Roberta M. Bernardini de Castro **Sidineia M. Matos Diogo** **Regina Ferro de Souza**
Membro Membro Membro

Teresinha de Oliveira Marciano Costa
Membro

Aline Rodrigues Alves Ciaca
Membro

ANEXO I

DATA, HORÁRIOS DAS PROVAS E LOCAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

LOCAL:

EMEF PROF ANTONIO DE FREITAS AVELAR
RUA ANTÔNIO NARDI, S/N – JARDIM ESTRELA DALVA – CEP: 11660-450
CARAGUATATUBA/ SP

DATA E HORÁRIO:

Aplicação dos Testes:

DATA DE PROVA: **26/06/2021**

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 09h30

HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 10h00

Entrevistas:

As entrevistas serão realizadas em **26/06/2021**, individualmente, nos horários estipulados conforme segue:

Sala 01

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
32500001	ANA LUCIA ROCHA	94161045	13:00
32500027	BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA	40596751	13:00
32500035	DIANA PEREIRA SANTOS	53494449	13:00
32500015	FABRIZIA TEIXEIRA EVANGELISTA	42062244	13:00
32500014	JAMILLE BOTELHO DO PRADO	45074423	13:00
32500021	JULIANA PROGETTI COELHO BARROS	35707866	14:00
32500039	MARCELO STAPF RIBEIRO	52423063	14:00
32500007	MAYRA GARAKIS POGGI POLLINI	48598325	14:00
32500010	PAULA FERNANDES PEREIRA	46921369	14:00
32500002	PAULA GLORIA ALMEIDA CARIAS MARQUES	09416104	14:00
32500012	RAFAEL BROCK DOMINGOS	49119055	15:00
32500003	SAMANTHA SEIXAS	22768575	15:00
32500018	TABATA MARCELY DE QUEIROZ BATISTA DE SOUZA	44514972	15:00
32500032	THARIK RIBEIRO BROCK GIMENES DE O. TROCCOLI	40581966	15:00
32500031	WANDER MORERIA DE ANDRADE	39685289	15:00